



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER N° 01 de 2021.

PROJETO DE LEI N° 06/2021.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Policial Madril/PSC.

RECEBIDO EM  
29/3/2021 às ...  
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná  
Diretoria Legislativa

**EMENTA:** Altera e Acrescenta Dispositivos a Lei Municipal N° 6.792, 13.12.2017, que Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Município de Cascavel e dá outras providências.

### PARECER FAVORÁVEL

#### I- DAS PRELIMINARES

Chegou para análise e emissão de parecer dessa Comissão de Segurança Pública e Trânsito o Projeto de Lei N.º 06 de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa alterar e acrescentar dispositivos a Lei Municipal N.º 6.792, de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Município de Cascavel e deu outras providências.

Na mensagem da matéria em análise é levantada a necessidade de se realizar uma reestruturação administrativa na Secretaria de Segurança Pública, Proteção à Comunidade e de Políticas sobre Drogas, transformando a mesma em duas pastas, qual sejam a Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade e a Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas, cada qual com as suas especialidades e atribuições, a fim de melhor atender às necessidades da comunidade, bem como para organizar seus respectivos departamentos, assessorias e divisões, tudo isso buscando dar maior celeridade e eficiência aos projetos e serviços prestados em cada área específica.

#### II- DOS FUNDAMENTOS E DO VOTO DO RELATOR

Conforme determina o artigo 53, I e IV, do Regimento Interno, cabe à Comissão de Segurança Pública e Trânsito emitir parecer sobre as proposições que digam respeito às matérias que tramitam sobre segurança pública e combate às drogas, e a matéria em questão trata sobre o desmembramento da Secretaria de Segurança Pública, Proteção à Comunidade e de Políticas sobre Drogas, transformando a pasta em duas.

Nessa esteira, cabe a esta Comissão, analisar o mérito do referido projeto pela ótica da conveniência e oportunidade da matéria mediante os interesses sociais da população cascavelense.

Pois bem. Da análise do projeto em comento, entendo, na qualidade de relator, que o desmembramento da Secretaria de Segurança Pública, Proteção à Comunidade e de Políticas sobre Drogas, transformando-se esta em duas pastas, qual sejam a Secretaria de Segurança



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Pública e Proteção à Comunidade e a Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas, é extremamente necessário para que haja um melhor desenvolvimento das atividades e serviços prestados pelas futuras Secretarias, visto que atualmente a estrutura e efetivo da Secretaria concentra-se mais para as ações voltadas à Segurança Pública, o que acaba fazendo com que as ações e políticas voltadas ao combate e prevenção às drogas fiquem em segundo plano.

Cabe destacar que as Políticas sobre Drogas desenvolvidas no Município de Cascavel são extremamente importantes e relevantes para o combate deste “mal social” que são as drogas, de modo que tais ações merecem ser concentradas em uma nova secretaria, a fim de que se propicie um melhor desenvolvimento dos projetos e atividades voltadas a esta área.

Outrossim, interessante trazer à baila alguns dos principais projetos que são desenvolvidos pelo setor de Políticas sobre Drogas, mas que atualmente estão sendo prejudicados e alguns até inviabilizados em razão de não se ter uma estrutura e efetivo próprio voltado para essas atividades.

Nesse sentido, cabe destaque ao Projeto de Prevenção às Drogas realizado em parceria com a Rede Municipal de Ensino, onde professores e guardas municipais desenvolvem atividades em sala de aula com alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ministrando palestras informativas, tudo de forma lúdica e didática, orientando essas crianças acerca dos malefícios do uso de drogas, onde mais de 23.000 (vinte e três mil) crianças já participaram do programa.

Outro projeto que merece relevância é o Programa Vida Nova, criado no ano de 2018, mas que passou a funcionar efetivamente no mês de fevereiro de 2019, e possibilita o acolhimento voluntário de pessoas que queiram fazer a reabilitação às drogas. Atualmente o programa conta com 4 (quatro) casas credenciadas junto ao Município, quais sejam, MOLIVI, COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER, REVIVER HOMEM LEÃO, LAR DOM BOSCO (em Campo Mourão, voltada ao atendimento de mulheres), bem como as casas PAZ E BEM (localizada na cidade de Palotina), e RECOMEÇAR (localizada na cidade de Foz do Iguaçu), que ainda estão em processo de credenciamento. Inicialmente o Município ofertava apenas 15 (quinze) vagas, todavia, expandiu esse número para 80 (oitenta) vagas nos últimos anos. Os serviços prestados pelas casas credenciadas vão desde atendimentos psicológico, nutricional, terapia ocupacional, enfermagem, assistente social, educadores sociais, até a assistência religiosa.

Ademais, impende ressaltar ainda o trabalho desenvolvido por meio do micro-ônibus do programa “Crack, é Possível Vencer”, cujo objetivo era mapear locais de concentração de usuários de drogas e identificá-los para que os médicos pudessem fazer uma abordagem adequada para cada indivíduo. Juntamente com esta ação também eram realizadas ações orientativas e informativas à população.

Sendo assim, com a criação de uma pasta especialmente voltada para as Políticas sobre Drogas, que vão desde a prevenção, combate e até mesmo o tratamento aos usuários de drogas, o Município passará a ver essas ações mais intensificadas, uma vez que a Secretaria especial terá muito mais autonomia, bem como efetivo e estrutura para o desenvolvimento das suas atividades.

Outrossim, oportuno destacar ainda que com o desmembramento da pasta, a Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade também poderá passar a intensificar suas ações, onde por intermédio da Guarda Municipal poderão direcionar suas políticas e atividades especialmente para a proteção de bens, serviços e instalações municipais, agindo em situações onde o cumprimento das leis municipais se faz imperioso, bem como no compromisso com a evolução social da sociedade cascavelense.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, considerando o todo exposto, na qualidade de relator, entendo que o projeto em tela é conveniente e oportuno para os interesses sociais da população cascavelense.

### III- DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminentíssimo Relator, **emitindo parecer favorável** ao projeto de lei nº 06, de 2021.

É o parecer. Gabinete da Presidência da Comissão de Segurança Pública e Trânsito  
Cascavel, 29 de março de 2021.

*P. Madril*  
**Policial Madril**  
Vereador/Relator/PSC

**Sadi Kisiel**  
Vereador/Membro/PODEMOS

**Pedro Sampaio**  
Vereador/Secretário/PSC